



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

19/11/2021
Cláudio Freire Botelho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036.2021

PROCESSO Nº: 109/CMAP/2021

FORNECEDOR: Porto Seguro Cia de Seguro Gerais –
Corretora: Sicoob Adm. e Corretora de Segs. S/A.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 1489 Bairro: Campos Elisei
Município de São Paulo/SP.

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses a contar da emissão da apólice.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 19/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

VALOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: R\$ 4.512,62 (Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 011

OBJETO: Despesas com contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total de **01 (uma) caminhonete nova Hilux SRV/A, Chassis 8AJBA3CD9M1687709, na Cor Branca**, pertencente a frota da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

Rua Paulo VI, 3726 - Alto Paraíso - RO - CEP 76.862-000

Fone-Fax (069) 3534-2173/2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 19 de Novembro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso